



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Terceiro Setor	6
Balanços	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4022/2024

Autoriza o reajuste das tarifas de operação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários e serviços complementares do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis (SAAEM), e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 8º da Lei Complementar nº 81/2014 c.c. art. 76 do Decr. Mun. 3.103/14;

CONSIDERANDO que por meio do artigo 76, do Decreto nº 3.103/2014 - Regulamento de Serviços do SAAEM, foram delegados poderes ao Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis para estabelecer os valores das tarifas de água e esgoto, por meio de Portaria e aprovados pelo Poder Público municipal;

CONSIDERANDO que o serviço público de água e esgoto, deverá ser feito de modo a garantir a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, entendido como serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, de forma a equilibrar a operação, a justa remuneração do capital e a permitir o melhoramento dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as receitas operacionais do SAAEM, tendo em vista as despesas com a operação e manutenção dos serviços, a realização de investimentos em obras de ampliação e recuperação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e principalmente de implantação de um modelo de gestão eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da Autarquia, visando sua eficiência e autossustentabilidade, a teor do disposto no artigo 2º, inciso VII, bem como o disposto nos artigos 37 e 39, todos da Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO que o último reajuste das tarifas de operação e serviços complementares foi autorizado mediante o Decreto nº 3937/2023 e a revisão para adequação de alguns dos serviços complementares por intermédio do Decreto nº 3996/23;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de fazer

cumprir o que determinam os §§ 8º e 10, do art. 8º da Lei Complementar nº 81/2014,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis (SAAEM), nos termos da Portaria nº 04/2024 expedida pela entidade autárquica, fica autorizado a reajustar os valores das Tarifas de Operação dos Serviços de Água e Esgoto e Serviços Complementares, de acordo com as categorias e faixas, bem como os custos da execução de serviços, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 81, de 29 de janeiro de 2.014, regulamentado pelo Decreto nº 3103 de 28 de 2.014, e demais disposições legais aplicáveis, a saber:

Formula Paramétrica:

$$R = (0,65 \times Te) + (0,18 \times ICC) + (0,17 \times IGPM)$$

R= Reajuste

Te= Índice Reajuste Energia Elétrica

ICC = Índice mão de obra - publicada Fundação Getúlio Vargas - FGV - Correspondente a ultima publicação oficial no período do cálculo

IGPM= Variação do Índice Geral Preços do Mercado (IGPM) Publicado pela Fundação.

$$R = (0,65 \times 7,17) + (0,18 \times 3,23) + (0,17 \times 0,07)$$

$$R = 5,25 \%$$

São partes integrantes desta Portaria os Diplomas Legais para Majoração Do Reajuste da Tarifa de Água e Esgoto referente aos Períodos:

Te = Reajuste Publicado: Agosto/2023 - ANEEL/Elektro (SP)

INCC = FGV- Fundação Getúlio Vargas - Janeiro de 2024

IGPM = FGV- Fundação Getúlio Vargas - Janeiro de 2024

RELAÇÃO POR CATEGORIAS E FAIXAS:

Faixa de Consumo (m³)	Residencial-R\$	NãoResidencial - R\$	Social -R\$
0 a 10	19,09	38,18	9,54
10,01 a 15	2,37	4,75	1,18
15,01 a 20	2,83	5,66	1,42
20,01 a 25	3,32	6,65	1,66
25,01 a 30	3,70	7,59	1,90
30,01 a 50	4,28	8,56	2,14
Acima de 50	4,74	9,51	2,37

TARIFA DE ESGOTO:

A tarifa de esgoto é equivalente ao percentual de 85% sobre o consumo de água, para todas as categorias de consumo.

TABELA SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Art. 2º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM, procede ao reajuste com base no IGPM (Jan./2024 - 0,07%) e à revisão das tarifas de serviços complementares de forma ordinária, em conformidade com os valores praticados no mercado, objetivando o equilíbrio entre receitas e despesas para a execução pela entidade autárquica, conforme o INCC-M (Jan./2024 - 3,23 acum.), nos termos do artigo 8º, §§ 12 e 13, da Lei Complementar nº 81/2014, passando a vigorar a seguinte Tabela de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 3 de 9

Serviços Complementares, como segue:

ÁGUA	
Tarifa de ligação de água	
Ligação de água com hidrômetro - quando em loteamento aprovado pelas diretrizes da autarquia - RESIDENCIAL - Art. 60º e 61º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 483,34
Ligação de água c/ hidrômetro - quando em asfalto até 4 metros - RESIDENCIAL - Art. 60º e 61º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 522,10
Ligação de água c/ hidrômetro - quando em asfalto até 4 metros - NÃO RESIDENCIAL - Art. 60º e 61º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 522,10
Ligação de água com hidrômetro - quando em terra até 4 metros - RESIDENCIAL - Art. 60º e 61º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 483,34
Ligação de água com hidrômetro - quando em terra até 4 metros - NÃO RESIDENCIAL - Art. 60º e 61º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 483,34
Ligação provisória sem hidrômetro, consumo 30 m³ (parques, circos, eventos, etc) - Art. 50º §1º 2º e 3º; Art. 55º, 56º, 57º, 58º e 59º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 580,60
Tarifa de corte de fornecimento de água	
Corte no cavalete, por falta de pagamento - Art. 70º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 60,95
Corte no ramal, por falta de pagamento - Art. 70º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 121,90
Corte no cavalete a pedido do usuário, mantendo hidrômetro, com notificação por carta pela autarquia - Art. 70º item VII- D.M. nº 3103/2014	R\$ 60,95
Corte no ramal a pedido do usuário com notificação por carta pela autarquia - Art. 70º item VII- D.M. nº 3103/2014	R\$ 215,83
Tarifa de religação de fornecimento de água	
Religamento no cavalete, decorrente de falta de pagamento - Art. 70º §3º- D.M. nº 3103/2014	Regularização dos débitos anteriores e R\$ 60,50
Religamento no ramal, decorrente de falta de pagamento - Art. 70º §3º- D.M. nº 3103/2014	Regularização dos débitos anteriores e R\$ 121,90
Religamento no cavalete, a pedido do usuário	R\$ 60,95
Religamento no ramal, a pedido do usuário	R\$ 215,83
Tarifa de fornecimento de água	
Tarifa de fornecimento de água potável com uso do caminhão pipa 6.000L Acima de 10Km - acréscimo de R\$1,50 cada Km	R\$ 252,34
ESGOTO	
Tarifa de ligação de esgoto	
Ligação de esgoto - quando em loteamento aprovado pelas diretrizes da autarquia - RESIDENCIAL - Art. 60º e 61º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 167,89
Ligação de esgoto - quando em asfalto até 4 metros - RESIDENCIAL - Art. 60º e 61º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 465,77
Ligação de esgoto - quando em asfalto até 4 metros - NÃO RESIDENCIAL - Art. 60º e 61º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 465,77
Ligação de esgoto - quando em terra até 4 metros - RESIDENCIAL - Art. 60º e 61º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 266,87
Ligação de esgoto - quando em terra até 4 metros - NÃO RESIDENCIAL - Art. 60º e 61º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 266,87
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	R\$ 184,44
Tarifa de localização	
Tarifa de localização de esgoto	R\$ 130,71
Tarifa de limpeza	
Tarifa de esgotar fossa até 2.000 L, com uso de caminhão hidrovácuo ou trator	R\$ 61,98
Tarifa de esgotar fossa até 2.000 L, com uso de caminhão hidrovácuo ou trator, beneficiário de tarifa social de água	R\$ 30,99
Tarifa para despejo de efluente (esgoto) na ETE (lagoa) "por viagem"	R\$ 120,59
Desentupir esgoto, com uso de caminhão hidrovácuo ou varetas	R\$ 145,73
OUTROS	
Tarifa de reposição de asfalto após a execução de serviços solicitados pelo contribuinte como: ligação de esgoto, limpeza de niple, troca de encanamento e outro aplicável, a teor da constatação no ato da execução do serviço	R\$ 72,34 o m²
Tarifa para reposição de calçada de concreto (sem fornecimento de material)	R\$ 24,11 o m²
Tarifa de mudança de cavalete	
Serviço de adequação do padrão de entrada de água (Mudança de cavalete), incluindo a interligação da saída da Caixa de Proteção Hidrômetro (CPH) ao ramal de alimentação antigo, com material incluso - Art. 27º § 1º - D.M. nº 3103/2014. Padrões estabelecidos na Resolução nº 01/21 e D.M. 3103/14 (Obs.: situações em que a distância de assentamento do tubo de alimentação antes ou após a CPH exceder 10 m, a taxa será acrescida em R\$5,00/metro)	R\$ 361,55

Mudança de cavalete, incluindo interligação da caixa de proteção hidrômetro (CPH) ao ramal de alimentação antigo, com material incluso até 10 m - NÃO RESIDENCIAL - Art. 27º § 1º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 361,55
Tarifa de modificação de cavalete	
Tarifa de individualização de medidor (separação de cavalete), incluindo a interligação da saída da Caixa de Proteção Hidrômetro (CPH) ao ramal de alimentação antigo, com material incluso Padrões estabelecidos na Resolução nº 01/21 e D.M. 3103/14 (Obs.: situações em que a distância de assentamento do tubo de alimentação antes ou após a CPH exceder 10 m, a taxa será acrescida em R\$5,00/metro)	R\$ 516,50
Tarifa de substituição de ramal predial de água (troca de encanamento), incluindo a interligação da caixa de proteção hidrômetro (CPH) ao ramal de alimentação antigo, com material incluso - Art. 27º § 1º - D.M. nº 3103/2014. Padrões estabelecidos na Resolução nº 01/21 e D.M. 3103/14. (Obs.: situações em que a distância de assentamento do tubo de alimentação antes ou após a CPH exceder 10 m, a taxa será acrescida em R\$5,00/metro)	R\$ 408,03
Observação: a aquisição da Caixa de Proteção de Hidrômetro (CPH) e sua instalação é de responsabilidade do usuário	
Tarifa de manutenção em cavalete quebrado- Art. 27º § 1º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 167,89
Tarifa de substituição de conexão de tomada de água (limpeza de niple, sem material incluso) - Art. 27º § 1º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 153,05
Tarifa de substituição de ramal predial de água (troca de encanamento, sem material incluso - Art. 27º § 1º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 240,19
EXPEDIENTE	
Atendimento	
Tarifa de emissão de 2º via de conta	R\$ 0,76
Tarifa de encaminhamento de conta para endereço diverso do imóvel	R\$ 2,52
Certidão de viabilidade técnica para aglutinação e desmembramento e/ou Viabilidade técnica com análise de projetos para novos loteamentos - Art 14º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 200,78
Certidão negativa ou de existência de débitos do usuário	R\$ 30,46
Tarifa de diretrizes	
Tarifa de fornecimento de diretrizes para construção em lote - Art. 15º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 20,67
Tarifa de fornecimento de diretrizes para comercial/industrial (m²)	R\$ 0,12
Tarifa de visitas	
Tarifa de visita técnica	R\$ 103,31
Tarifa de visita de verificação de mal funcionamento de hidrômetro - Art. 68º § 1º e § 2º - D.M. nº 3103/2014	Gratuito 1 vez ao ano
Tarifa de visita de verificação de mal funcionamento de hidrômetro Art. 68º § 1º e § 2º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 10,60
Tarifa de verificação de possível vazamento em imóvel - RESIDENCIAL	Gratuito 1 vez ao ano
Tarifa de verificação de possível vazamento em imóvel - RESIDENCIAL	R\$ 10,60
Tarifa de aferição metroológica de hidrômetro Art. 68º § 1º e § 2º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 10,60
Troca de registro	R\$ 40,80
Instalação de Hidrômetro (sem material)	R\$ 40,04
Instalação ou substituição de Hidrômetro (hidrômetro incluso)	R\$ 87,80
Deteção de vazamento por geofonamento	R\$ 24,11 o m²
MULTAS - Com notificação	
Por enxaguar calçada (desperdício excessivo, principalmente no período de estiagem), após o recebimento de Advertência prévia	R\$ 301,48
Por violação de lacre	
Multa por violação de lacre - RESIDENCIAL	R\$ 424,40
Multa por violação de lacre - NÃO RESIDENCIAL	R\$ 1327,16
Por ligação irregular e adulteração	
Multa por ligação irregular (furto) - RESIDENCIAL - Art. 31º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 761,81
Multa por ligação irregular (furto) - NÃO RESIDENCIAL - Art. 31º - D.M. nº 3103/2014	R\$ 761,81
Por ligação em água pluvial	
Multa por ligação de água pluvial (chuva) no esgoto - Art 13º e 33º da D.M. nº 3103/2014	R\$ 1.292,40
Multa por REINCIDÊNCIA nas infrações por violação de lacre, ligação irregular, adulteração ou outra prevista	O dobro da prevista
Por ligação sem hidrômetro - Hidrômetro Quebrado	
Tarifa de ligação sem hidrômetro, valor de 30 m³ água e esgoto - Art. 74º item III - D.M. nº 3103/2014	R\$ 130,20
Tarifa de ligação sem hidrômetro, valor de 30 m³ água Art. 74º item III - D.M. nº 3103/2014	R\$ 70,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 26 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 4 de 9

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão
Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3137/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 915/2024 - DISPENSA N º08/2024 -
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS -
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - OBJETO:
Contratação de serviços de publicidade legal de todos os
atos oficiais, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos
do Diário Oficial do Estado de São Paulo. - DATA DA
ASSINATURA: 16/01/2024 - R\$ de R\$ 58.000,00 (cinquenta
e oito mil reais) - VIGÊNCIA12 (doze) meses, contados da
data da assinatura do contrato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS (CPF ***487408***) em 27/03/2024 às 13:30:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a3ee-6baa-65e5-bbc7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 5 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Finanças e Controle Interno

Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – CEP: 16800-000 - (18) 3701-9000 - fazenda@mirandopolis.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO

3º QUADRIMESTRE DE 2023

A Diretoria do Departamento de Finanças e Controle Interno do município de Mirandópolis, torna público que no dia 28 de março de 2024, às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Mirandópolis, será realizada a Audiência Pública que visa a análise do cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2023.

Mirandópolis, 27 de março de 2024.

JÉSSICA KARINE SOARES

Diretora do Departamento de Finanças e Controle Interno

CRC SP-325189/O-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 6 de 9

Terceiro Setor

Balanços

Empresa: ASSOCIACAO MIRANDOPOLENSE DE ASSISTENCIA AOS IDOSO
C.N.P.J.: 59.753.095/0001-67

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		<u>808.708,96</u>
SUBVENÇÕES SOCIAIS		
SUBVENÇÃO MUNICIPAL	242.000,00	
SUBVENÇÃO ESTADUAL	59.516,40	
SUBVENÇÃO FEDERAL	14.661,35	
SUBVENÇÃO ENERGIA SOLAR	100.000,00	<u>416.177,75</u>
RENDAS DE PROMOÇÕES		
RENDAS - EVENTOS	73.662,50	<u>73.662,50</u>
RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS		
DOAÇÕES DE TERCEIROS	33.260,94	
DOAÇÕES NOTA FISCAL PAULISTA	657,20	
CONTRIBUIÇÃO DOS IDOSOS	284.950,57	<u>318.868,71</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>808.708,96</u>
SUPERAVIT BRUTO		<u>808.708,96</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(747.057,03)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(411.020,27)	
13º SALÁRIO	(38.522,16)	
FÉRIAS	(49.351,88)	
INSS	(18,65)	
FGTS	(38.000,99)	
FGTS - INDENIZAÇÕES	(1.704,17)	
INSS - ISENÇÃO PATRONAL	(130.625,44)	
(+) INSS - ISENÇÃO PATRONAL	130.625,44	
IPVA	(1.110,66)	
TAXAS DIVERSAS	(72,34)	
ENERGIA ELÉTRICA	(17.824,53)	
TELEFONE	(1.411,20)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.079,47)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(26.220,10)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(24.628,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.668,59)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.503,10)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(3.992,39)	
PROVEDOR INTERNET	(1.208,80)	
GASTOS C/ SOFTWARES	(1.336,30)	
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(2.725,85)	
AULA DE ARTESANATO	(6.600,00)	
COPA E COZINHA	(10.100,00)	
DESPESAS COM FRETE	(92,24)	
DESPESA COM VESTUÁRIO	(924,83)	
AULA DE MOVIMENTO CORPORAL	(6.600,00)	
PLANO FUNERÁRIO	(1.287,00)	
DESPESAS COM SITE	(1.393,84)	
DESPESAS COM COLETA DE LIXO	(1.444,76)	
MATERIAL HOSPITALAR	(193,78)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(68.800,86)	
GASTOS COM EVENTOS	(274,46)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(527,73)	
DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(1.480,11)	
DEVOLUÇÃO DE RECURSO	(788,47)	
JUROS PASSIVOS	(15.374,01)	
TARIFA BANCÁRIA	(1.773,51)	
IOF	(1,98)	<u>(747.057,03)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	75,59	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	39,91	<u>115,50</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	104,15	

MIRANDÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

Município de Mirandópolis - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 7 de 9

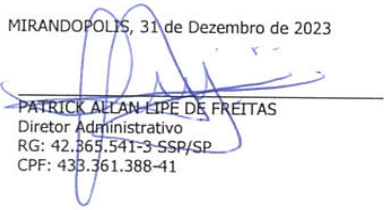
Empresa: ASSOCIACAO MIRANDOPOLENSE DE ASSISTENCIA AOS IDOSO
C.N.P.J.: 59.753.095/0001-67

Folha: 0002
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECUPERAÇÃO DESPESAS FOLHA	6.455,92	<u>6.560,07</u>
SUPERAVIT OPERACIONAL		<u>68.327,50</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>68.327,50</u>

MIRANDÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2023


PATRICK ALLAN LIPE DE FREITAS
Diretor Administrativo
RG: 42.365.541-3-SSP/SP
CPF: 433.361.388-41


RICARDO DIAS DA SILVA
Contador
CRC: 1SP219409/O-1
CPF: 268.907.198-32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 8 de 9

Empresa: ASSOCIACAO MIRANDOPOLENSE DE ASSISTENCIA AOS IDOSO
C.N.P.J.: 59.753.095/0001-67
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.204.164,41D
ATIVO CIRCULANTE	8.089,87D
DISPONÍVEL	0,05D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,05D
BANCO DO BRASIL APL 23355-2	0,05D
OUTROS CRÉDITOS	8.089,82D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS/SÓCIOS	2.878,22D
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS	2.878,22D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.211,60D
INSS A COMPENSAR	5.211,60D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.196.074,54D
IMOBILIZADO	1.196.074,54D
IMÓVEIS	683.591,00D
TERRENOS	683.591,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.572,45D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.572,45D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	229.068,90D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	229.068,90D
VEÍCULOS	28.170,00D
VEÍCULOS	28.170,00D
OUTRAS IMOBILIZACOES	204.672,19D
INSTALAÇÕES	74.016,10D
BENF. EM MOVEIS DE TERC	130.656,09D
PASSIVO	1.204.164,41C
PASSIVO CIRCULANTE	131.286,49C
FORNECEDORES	4.813,76C
FORNECEDORES	4.813,76C
FERNANDO APARECIDO MOMENTE	1.200,00C
PERCIO MAKOTO T. KAMIJO JR	180,00C
MIRAGUA COM DE AG DE MIR. LTDA-ME	1.480,00C
COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO	753,76C
TERCERIZE FINANCAS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	1.200,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.664,52C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.664,52C
ISS A RECOLHER	5,84C
IRRF A RECOLHER	1.640,03C
FUNRURAL A RECOLHER	18,65C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	116.958,21C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	28.372,96C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	26.751,44C
13º SALARIO A PAGAR	1.621,52C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	88.585,25C
INSS A RECOLHER	13.704,76C
FGTS A RECOLHER	41.174,40C
PARCELAMENTO INSS 2020	18.672,15C
PARCELAMENTO INSS 2019 - RFB	6.702,76C
PARCELAMENTO INSS 2023	4.645,08C
PARCELAMENTO GPS 2023	3.686,10C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.850,00C
CONTAS A PAGAR	7.850,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.850,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.028,59C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	9.028,59C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.028,59C
PARCELAMENTO INSS GPR 2023	8.023,29C
PARCELAMENTO GPS 2023	1.005,30C
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.063.849,33C
RESULTADOS SOCIAIS	1.063.849,33C

MIRANDOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 9 de 9

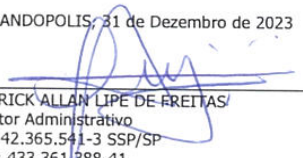
Empresa: ASSOCIACAO MIRANDOPOLENSE DE ASSISTENCIA AOS IDOSO
C.N.P.J.: 59.753.095/0001-67
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
RESULTADOS SOCIAIS	1.063.849,33C
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	305.252,48C
DOAÇÕES PATRIMONIAIS	56.905,85C
RESULTADOS SOCIAIS - PATRIMONIO	701.691,00C

MIRANDOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023


PATRICK ALLAN LIPE DE FREITAS
Diretor Administrativo
RG: 42.365.541-3 SSP/SP
CPF: 433.361.388-41


RICARDO DIAS DA SILVA
Contador
CRC: 1SP219409/O-1
CPF: 268.907.198-32



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a3ee-6baa-65e5-bbc7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirandópolis (SP), Edição nº 1309, ano VIII, veiculado em 27 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS (CPF ***487408**) em 27/03/2024 às 13:30:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a3ee-6baa-65e5-bbc7>